**DECRETO MUNICIPAL Nº2621-17/2020, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 17.500,00 (DESESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2028– Manter as atividades da secretária de educação cultura**

(96)339039000000000020...............................................................R$ 3.500,00

**ÓRGÃO 0601 – SECRETÁRIA MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENTE**

**2177 – realizar melhorias estruturais nas propriedades**

(260)449050000000000001– aterial de consumo...................................R$ 6.000,00

**ÓRGÃO 0801 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**2123 – Manter a frota de veículos**

(411)339030000000000001– Material de consumo.........................................R$ 8.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0801 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**1034 – Pavimentar vias urbanas**

(396)449051000000001050– Obras e instalações.........................................R$ 17.500,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda